

Municipais e respectivos parentes até o 1º grau na presente campanha. Os participantes descreverão em seu nome e sobrenome, o nome da cidade de Jaguariaíva a divulgar ou inserir no nome, imagens e vozes, através de mídia impressa eletrônica ou qualquer outra material publicitário sem ônus. A participação nesta promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas contida neste regulamento, sendo que eventuais dúvidas serão dirimidas pela Secretaria de Negócios Jurídicos e posteriormente, submetidas à Secretaria Municipal de Finanças. Uma cópia do regulamento desta campanha permanecerá no Departamento de Tributação para consulta. Esta promoção é autorizada de acordo com que dispõe o artigo 20 do Decreto nº. 70.951, de 09 de agosto de 1995, que regulamenta a Lei Federal nº. 5.768, de 20 de dezembro de 1971. Será feita auditoria durante a realização do sorteio a fim de se atestar ausência de fraude ou qualquer ação ou omissão que maculem a referida campanha, ou infringência a qualquer dispositivo da legislação e normatização correspondentes. Fica eleito o Foro de Jaguariaíva, Estado do Paraná como o competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste regulamento.

Paço Municipal, 12 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1145/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 48 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO Nº 1.145/2021
CONTRATADA: MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME.
CNPJ: 02.476.734/0001-77 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.140,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NAS RUAS: 03 BOCAS, ZÉLIA BRANCO CARNEIRO, FRANCISCO BELTRÃO, ROSA G. POMIM E PEDRO MICHALOSKI, TODAS PERTENCENTES AO BAIRRO BOA VISTA.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO Nº 1.147/2021
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 737.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gás (GLP) para atender diversas secretarias para o período de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.148/2021
CONTRATADA: COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA.
CNPJ: 35.190.504/0001-04 / **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 60.913,24

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.149/2021
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ: 61.602.199/0232-44 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 168.036,00

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 331/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 331/2019, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR E A EMPRESA RÁDIOCHIR GRUPE CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E RADIOLÓGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isbel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Engenheiro José P. P. P. Ferreira, nº 106, Centro, Jaguaraiá/PR, Município em pleno exercício de seu mandato, funde-se, doravante, denominada CONTRATANTE, e RÁDIOCHIR GRUPE CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E RADIOLÓGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.698.175/0001-26, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, referente aos serviços de responsabilidade técnica do ralo X, a partir de 04/05/2021, com

fundamento no parágrafo segundo, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O valor mensal da contratação é importe de R\$ 4.513,20 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 54.156,40 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ-PR
CONTRATANTE

RÁDIOCHIR GRUPE CLÍNICA MÉDICA
CIRÚRGICA E RADIOLÓGIA LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS



SAMAE

PORTARIA 019/2021

Súmula: Ficam retomados os prazos de Processos Disciplinares, Sindicâncias e Processos Administrativos em geral.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguariaíva/PR, por intermédio de seu Presidente PEDRO LEOCÁDIO DELGADO no uso de suas atribuições quais lhes são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os servidores da autarquia que:

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus" e a necessidade de reavaliação periódica das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariaíva;

Considerando a diminuição dos casos de contágio pelo Novo Coronavírus e a retomada integral dos serviços prestados pela Administração Pública;

Considerando o Decreto Municipal nº. 320/2021 que retomou os prazos de Processos Disciplinares, Sindicâncias e Processos Administrativos em geral;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam retomados todos os prazos dos Processos Disciplinares e Sindicâncias, assim como, os demais prazos relativos a Procedimentos Administrativos em geral.

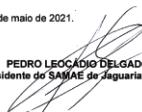
Parágrafo Único. Os prazos voltarão a fluir pelo período restante em cada procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Jaguariaíva, 19 de maio de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE de Jaguariaíva/PR



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 331/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 331/2019, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR E A EMPRESA RÁDIOCHIR GRUPE CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E RADIOLÓGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isbel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Engenheiro José P. P. Ferreira, nº 106, Centro, Jaguaraiá/PR, Município em pleno exercício de seu mandato, funde-se, doravante, denominada CONTRATANTE, e RÁDIOCHIR GRUPE CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E RADIOLÓGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.698.175/0001-26, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, referente aos serviços de responsabilidade técnica do ralo X, a partir de 04/05/2021, com

EXPEDIENTE	
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva	
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.	
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável	
Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638	
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br	